



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 07.918.20/0001-11**



**3º TERMO ADITIVO VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020  
- CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - CONTRATO Nº 695/2020**

**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CREDENCIADA PALHETA E PEZZIN LTDA, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, encontra-se estabelecido a Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária de Saúde Municipal Sr<sup>a</sup>. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**, brasileira, casada, inscrita no **CPF Nº 177.865.252-20, e RG 7682783-PC/PA**, residente e domiciliado na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, bairro Saudade II, Castanhal - Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado PALHETA E PEZZIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.000.663/0001-67, com sede na Av. Conselheiro Furtado nº 2391 Sala 1508 Sala 1608, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-100, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Xavier Palheta Neto, brasileiro, casado, médico, residente domiciliado a Travessa Barão do Triunfo nº 3380 – apto 502, Bairro: Marco, CEP 66.093-050, Belém-PA, inscrito no CPF sob nº 442.854.502-91 e RG 1.813.887-SSP-PA doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988 nos artigos 196 a 200, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e artigo 25 da 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Portaria nº 1.034 GM/MS artigo 9, de 5 de maio de 2010, da Portaria MS nº 3.011, datada de 10/11/2017, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias, editadas pelo Ministério da Saúde e considerando o Processo de Inexigibilidade nº 012/2020-FMS, resolvem celebrar o presente aditamento-FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 30/09/2021 a 29/09/2022 para 30/09/2022 a 29/09/2023, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO**

Fica alterado o valor do contrato previsto na **CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** que passará de R\$ 14.931,78 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) /mês para R\$ 13.521,18 (Treze mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos) /mês, devendo manter o pagamento nos mesmos moldes previstos no contrato.

**Parágrafo único:** Conforme Análise Técnica do setor Média e Alta Complexidade-MAC, Justificativa de Aditamento e Parecer nº 20/2022 do Núcleo de Gestão de Contrato-NGC que deferem e recomendam pela exclusão dos procedimentos 02.09.04.002-5 (Laringoscopia direta); 02.11.07.020-3 (Imitanciometria) e 02.11.07015-7 (Estudos de emissões otoacústicas); redução no quantitativo do procedimento 03.01.01.007-2 (Consulta em Otorrinolaringologia) e aumento no quantitativo do procedimento 02.09.04.004-1 (Exame de Videolaringoscopia (c/uso de equipamento), estes com alteração no valor unitário, realizados de forma a melhor adequar o atendimento ao público e também por previsão legal e de acordo com o Parecer do NGC os procedimentos ora ofertados são oriundos do bloco de custeio MAC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 07.918.20/0001-11**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e Art. 65, I da Lei 8.666/93., da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

**0716 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Exercício Financeiro: 2022**

Classificação Econômica: 10.302.0027 2.056 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Fonte de Despesa: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

Classificação Econômica: 10.302.0027 2.067 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Fonte de Despesa: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 12 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Marileide do Nascimento Daniels**  
**Contratante**

**PALHETA E PEZZIN LTDA**  
**Francisco Xavier Palheta Neto**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 07.918.20/0001-11



**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA SERVIÇOS DE  
OTORRINOLARINGOLOGIA**

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

<b>PALHETA PEZZIN NOVA PROPOSTA TA ao Contrato 695/2020 - CREDENCIAMENTO N° 004/2020</b>							
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Qnt./Mês</b>	<b>Valor Unit. SUS</b>	<b>Valor Compl. SMS</b>	<b>V. SUS + V. SMS</b>	<b>Valor Total</b>
1	02.09.04.004-1	Exame de Videolaringoscopia (c/ uso de equipamento)	70	R\$ 45,50	R\$ 34,50	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
2	02.11.07.026-2	Potencial evocado Auditivo de tronco encefálico	1	R\$ 46,88		R\$ 46,88	R\$ 46,88
3	03.01.01.007-2	Consulta em otorrinolaringologia	150	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
4	04.04.01.007-5	Drenagem de furúnculo de CAE	5	R\$ 14,66		R\$ 14,66	R\$ 73,30
5	04.04.01.027-0	Remoção de cerúmen de CAE	30	R\$ 5,63		R\$ 5,63	R\$ 68,90
6	04.04.01.031-8	Retirada de corpo estranho de CAE	5	R\$ 26,42		R\$ 26,42	R\$ 132,10
<b>Total</b>			<b>261</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 13.521,18</b>

Fonte: Contratos/SIGTAP/MAC

16/08/2022